

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do [Anexo I CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

**1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

1.2.1. Número do processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#).

1.2.2. Data autuação processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#)

1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão

1.2.4. Número do tipo de procedimento: [Anexo I – CEE 02](#)

**1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL**

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

**1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**1.5. NORMAS APLICÁVEIS**

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: [www.cisamapi.mg.gov.br/](http://www.cisamapi.mg.gov.br/)

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

## **1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS**

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

## **1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL**

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://cisamapi.mg.gov.br> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme [Anexo I CEE 03](#)

## **1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO**

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>

## **1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO**

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no [Anexo I CEE 05](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

## **2. PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no [Anexo I – CEE 06](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

### **2.2. VEDAÇÕES**

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

### **2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S**

**2.3.1.** A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

**2.3.1.1.** No [Anexo I CEE 07](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

**2.3.1.2.** No [Anexo I CEE 08](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

**2.3.1.3.** No [Anexo I CEE 09](#) quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

### **2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

### **3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME**

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado [Anexo I CEE 26](#).

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no [Anexo I CEE 11](#)

### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#)

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no [Anexo I CEE 04](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no [Anexo I CEE](#)

[04](#), quando se encerrar a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no [Anexo I – CEE 13](#) e, ainda, na hipótese do [Anexo I CEE 09](#).
- 5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no [Anexo I CEE 12](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no [Anexo I CEE 14](#).

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no [Anexo I CEE 04](#) e [Anexo I CEE 05](#).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o [Anexo I CEE 15](#).
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no [Anexo I CEE 16](#).
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no [Anexo I CEE 17](#);

6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;

6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. NEGOCIAÇÃO**

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do [Anexo I CEE 04](#).

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no [Anexo I – CEE 18](#).

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no [Anexo I – CEE 19](#).

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

- 8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
- 8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no [Anexo I – CEE 18](#).
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do [Anexo I CEE 20](#), se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do [Anexo I CEE 21](#).

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no [Anexo I – CEE 22](#).

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

## **10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

### **10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no [Anexo I – CEE 23](#).

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no [Anexo I – CEE 24](#).

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

### **10.2. RECURSOS**

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no [Anexo I – CEE 25](#).

### **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

### **12. CONTRATO**

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

### **13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

### **14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.4.2.1. Nota fiscal;

14.4.2.2. Fatura de locação;

14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.4.4.2. A importância exata a pagar;

14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

### **15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no [Anexo I – CEE 27](#), acumulado no período indicado no item anterior.

### **16. MATRIZ DE RISCOS**

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

### **17. GARANTIAS**

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no [Anexo I – CEE 28](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

### **18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta

Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento

licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no [Anexo I – CEE 25](#).

## 20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE

20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD

20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP

20.4. Anexo IV – Termo de Referência

20.5. Anexo V – Mapa de Riscos

20.6. Anexo VI - Minuta de Contrato

20.7. Anexo VII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 10 de setembro de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz  
Agente de Contratação





## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

### ANEXO I CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: <b>34/2024</b> Data autuação processo administrativo: <b>20/08/2024</b> Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico <b>16/2024</b>
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> Impugnações e recursos: <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: <b>24/09/2024</b> Horário: <b>08h30min</b>
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME's e/ou EPP's: Não se aplica.

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br)





## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 HÁ Entes públicos participantes: Município de Guaraciaba.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Guaraciaba.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto e fechado
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br)





## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R\$ 166.293,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	<p>A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;</li><li>2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</li><li>2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;</li><li>2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</li><li>2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</li><li>2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</li></ol></li></ol>

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br)



## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma:  Eletrônica, pela plataforma : <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>  A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.  Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: <a href="https://cisamapi.mg.gov.br">https://cisamapi.mg.gov.br</a>
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade atender ao Município de Guaraciaba - MG.
CEE 27	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços



## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia
--------	----------	---------------------------





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB50-A962-259A-D55F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 10/09/2024 07:26:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F>



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

## ANEXO II - DFD



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## SECRETARIA DE SAÚDE

[saude@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181  
(31) 3893 5296

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a ser licitado destinam-se a Unidade de Fisioterapia e Fonoaudiologia de Guaraciaba, Emenda Impositiva Legislativa, aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, Emenda Impositiva Legislativa e outras fontes e para a Farmácia de Minas Unidade de Guaraciaba, Resolução SES/MG Nº 8062/2022. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexisterem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### 3- QUANTIDADE E DETALHAMENTO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

O quantitativo foi definido com base em critérios técnicos, levando em consideração fatores determinantes como: Solicitação das Emendas Impositivas Legislativas e Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente de Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CATMAT	UNID	QUANT
1.	<b>APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS</b> - Neurodyn II Eletroestimulação Corrente. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente. Trata-se de um aparelho para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS (Estimulação Elétrica Transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (Estimulação Elétrica Funcional – Functional Electrical Stimulation) e Russa (corrente de média frequência modulada em burst). Possui 4 canais de saída com ajuste de intensidade independentes. Possui 32 protocolos já	412028	UNID	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)**SECRETARIA  
DE SAÚDE**[saude@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181

(31) 3893 5296

	programados no próprio equipamento e 20 protocolos particulares. Possui Visor frontal de cristal líquido que consome menos energia, timer ajustável de 1 à 60 minutos com bip sonoro para sinalizar o término da terapia, programação feita via teclado que gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados. Permite o trabalho em diversas áreas da Fisioterapia com tratamento não invasivo, possui 3 correntes e um display LCD Blue Light que facilita a identificação dos protocolos e programações. Acompanha bolsa para transporte e Manual de Instrução.			
2.	<b>APARELHO DE ULTRASSOM DE 3MHZ ULTRASSOM</b> - aparelho que promove a emissão de ultrassom terapêutico, indicado para fins de reabilitação. Possui frequências de 1MHz e 3MHz com a ERA de 7 cm <sup>2</sup> . Trabalha com dois modos de emissão, contínuo e pulsado. Possui entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, possui display LCD Blue Light. Possui tecnologia de sensor térmico, que evita aquecimento maior que 41°C, impedindo queimaduras e intercorrências. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz; Tecnologia: operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm <sup>2</sup> ; Modo de emissão: Contínuo e Pulsado; Potência de entrada - consumo: 100 V. Voltagem: Bivolt. <b>ITENS INCLUSOS</b> , 01 cabo PP fêmea , 01, manual de operações , 01 kit de cabeçote de, silicone com NTC, 01 cartela de fusível de, proteção, 01 fusível 20AG 5A; 01 bolsa para transporte.	415965	UNID	10
3.	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> - Tipo: Split. Capacidade de refrigeração/ciclo: 12.000 BTUs / Quente e frio. Aparelho ar condicionado, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel. Garantia de 12 meses.	440744	UNID	03
4.	<b>ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS</b> - Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 3 a 4 un, altura: 1,98 a 2,10m, largura: 1,10 a 1,18m, profundidade: 0,40 a 0,45 cm. Características adicionais: pés reguláveis, fechaduras, material: chapa aço 22. Capacidade mínima da prateleira 40 kg.	468772	UNID	04
5.	<b>ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPensa</b> - Armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro cromado, acabamento superficial: pintura	443949	UNID	04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## SECRETARIA DE SAÚDE

[sauce@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181

(31) 3893 5296

evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em ABS termo formado. Pinturas: eletrostática. Cor: branca. Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento. Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional. Iluminação: Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 H. Alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel. Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado. Possui relógio e calendário com bateria interna. Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. Sistema de travamento das programações por senhas. Prateleiras (grelha/grade) internas: opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizante, aço inoxidável. Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados. Sistema de emergência: Integrado ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## SECRETARIA DE SAÚDE

[saude@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181

(31) 3893 5296

	eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: altura: 1.335 mm, largura: 460 mm, profundidade: 550 mm. Características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas: 04 unidades, deslizamento da gaveta - trilho telescópico. Aplicação: guardar documentos.			
6.	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE PRESSÃO – ACESSIVEL</b> Tipo: Pressão. Características Adicionais: 2 Saídas Água (1 Para Copo E 1 Para Boca). Voltagem: 127 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Ecocompressor (gás R-134a não agride a camada de ozônio). Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro. Teclas em Braille. Jato para boca. Protetor bucal flexível. Regulagem do jato de água. Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias. Elimina odores e Elimina sabores. Retém micropartículas presentes na água. Easy Clean (desmontável para higienização). Serpentina externa (fácil higienização). Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata. Tampo em aço inox 304 escovado. Depósito de água em aço inox 304. Dreno para limpeza. Ralo sifonado. Fixação na parede. Grau de Proteção IPX4. Tensão Nominal (V) 220. Amperagem (A) 1,3. Potência (W) 185. Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60. Consumo de Energia (kWh/mês) 2,85. Eficiência Energética (kW/L) 0,023. Volume Interno do Aparelho (L) 3,0. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) acima de 7L.. Temperatura de Resfriamento* 10°C / 50°F. Vazão Máxima (L/h) 60. Uso Comercial Sim. Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 8 a 50 m.c.a. 78,45 a 490,33 kPa. Refrigeração Compressor. Termostato Interno Sim. Garantia de 12 meses.	408558	UNID	02
7.	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> para armazenar vacinas, medicamentos, exames e outros produtos que necessitam de temperatura controlada para manter a sua qualidade. Características: Tamanho aproximado: Altura: 2055 mm, Largura: 705 mm, Profundidade: 777 mm. Capacidade: 420 Litros. Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC em todas as paredes, com espessura do isolamento entre 40 mm e 200. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável que	600251 generico	UNID	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

saude@guaraciaba.mg.gov.br

Telefone: (31) 3893 5181

(31) 3893 5296

praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulação da vazão da água: Permite a regulação fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.

MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## SECRETARIA DE SAÚDE

[saude@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181  
(31) 3893 5296

	<p>gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio 1 Unid. mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Possui: Certificado de Calibração, Registro ANVISA e Assistência técnica credenciada em todo território nacional. Garantia mínima de 12 meses</p>			
	<p><b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO</b> Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplex / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrasson peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplex: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais</p>	416184	UNID	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

saude@guaraciaba.mg.gov.br

Telefone: (31) 3893 5181

(31) 3893 5296

11.	<b>MASSAGEADOR – TERAPIA ORTOPÉDICA 4 EM 1 PARA JOELHOS:</b> Massagem de compressão, Terapia de Luz Infravermelha. Terapia de Calor e Vibração. Modelo Bilateral – adaptável à perna direita e esquerda. Display LCD. Cinta ajustável e confortável.	460733 Genérico	UNID	10
12.	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL</b> Aparelho Purificador De Água Tipo: Cinco Filtragens. Voltagem: 110 V. Capacidade: 2 L. Vazão: 2,2 L/H. Material Gabinete: Chapa Aço Carbono. Capacidade Refrigeração: 2,20 L/H Características Adicionais: Libera Cálcio, Potássio, Magnésio, Regula Acidez. Tipo Fixação: Parede. Acessórios: Suporte, 02 Parafusos, 02 Buchas. Cor: Branca Características: painel touch, indicador luminoso que avisa a hora da troca de refil. Bandeja coletora de resíduos removível. Instalação ligado a rede de água. Contendo: 1 Filtro (incluindo o refil), Mangueira Adaptador. Garantia: 12 meses.	399568	UNID	01

**4- INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

Responsável(eis): Érica de Santana Faustino

Nome:

Cargo/Função:

**5- INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Responsável(eis): Érica de Santana Faustino

Nome: Érica de Santana Faustino

Cargo/Função: Secretária de Saúde

Nome: Tatiana Silva

Cargo/Função: Diretora de Saúde

Guaraciaba, 23 de julho de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## SECRETARIA DE SAÚDE

[saude@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181  
(31) 3893 5296

	<p>acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Catálogo dos produtos ofertados</li><li>• Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 100km da cidade de Guaraciaba/MG</li><li>• Documentação Anvisa completa</li></ul>			
8.	<p><b>JUMP 32 MOLAS</b> Especificação: Cama elástica mini jump; 32 molas; profissional; suporta usuários com peso de até 150 kg; estrutura cinza; lona cor preta; com 6 pés, com sapatas de borrachas; dimensões mínima do produto: diâmetro de 96 cm e altura de 17 cm; material armação: ferro; material rede proteção: poliéster; acabamento estrutura: pintura eletrostática; formato: redondo.</p>	383822	UNID	04
9.	<p><b>MASSAGEADOR - CINTA ORTOPÉDICA</b> Confecionado em material respirável e confortável. Possui funções de massagem vibratória e compressa quente de infravermelho. Uso sem Fio. Bateria de longa duração.</p>	460733 Genérico	UNID	10
10.	<p><b>MASSAGEADOR DE COMPRESSÃO E TERAPIA DE CALOR – TERAPIA ORTOPÉDICA PARA OMBROS</b> Confecionado em material respirável e de alta qualidade. Possui painel de LCD. Bateria recarregável e de longa duração. Ajuste regulável. Possui três níveis de massagem de compressão: Forte, Moderado e Leve. Possui três níveis de Aquecimento: Forte 60° C – 75°C; Moderado 50° C – 60° C e Leve 35°C – 45°C</p>	460733 Genérico	UNID	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

[saude@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:saude@guaraciaba.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3893 5181  
(31) 3893 5296

---

*Érica de Santana Faustino*

Érica de Santana Faustino  
Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG





---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

## ANEXO III - ETP

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Retificado

Fica alterado o item 5. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

### 1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Município de Guaraciaba.**

Agente Público da área de licitações responsável pela elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo.**

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de bens do **Município de Guaraciaba**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme documento anexo, para o objeto **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO**, item 08 do Documento de formalização da demanda em anexo. Os demais itens foram incorporados a processos em andamento.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a ser licitado destinam-se a Unidade de Fisioterapia e Fonoaudiologia de Guaraciaba, Emenda Impositiva Legislativa, aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, Emenda Impositiva Legislativa e outras fontes e para a Farmácia de Minas Unidade de Guaraciaba, Resolução SES/MG Nº 8062/2022. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da Federação apresentarem suas demandas ao CISAMAPI, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da Federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos e entidades dos entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda apresentada por alguns entes consorciados e cooperados para estruturação administrativa.

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos entes da Federação consorciados, para o atendimento da sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 23, inciso IX, do art. 30, incisos VI e VII, e do art. 196, caput, todos da CRFB.

### 3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente pretensão contratual está alinhada ao planejamento estratégico dos Entes consorciados ao CISAMAPI.

### 4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88  
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br)



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Lei Federal Nº 14.133/2021;

Decreto CISAMAPI Nº 005/2022;

Decreto CISAMAPI Nº 010/2022;

Decreto CISAMAPI Nº 013/2022;

RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021;

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste estudo e nos regulamentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

### 1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas dos produtos.

A solicitação das amostras parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecidas, por parte dos Entes Consorciados.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **01 (um) dia útil** após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica, após convocação pelo agente de contratação.

### 2. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, em remessa única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico. O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

**Local de entrega no município de Guaraciaba: PSF Sede: Rua Coração de Maria, Bairro Centro - Guaraciaba**

**Secretaria de Saúde: Praça Santana, Bairro Centro - Guaraciaba**

**PSF São Joaquim: Zona Rural de Guaraciaba**

**PSF Abre Campo: Zona Rural de Guaraciaba**

**PSF Café: Zona Rural de Guaraciaba**

**PSF Penha: Zona Rural de Guaraciaba**

### MONTAGEM/ INSTALAÇÃO

Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o termo de recebimento definitivo,



Declaração de comprometimento quanto à assistência técnica e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, substanciada na manutenção corretiva e preventiva do equipamento, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas.

### TREINAMENTO

Deverá ser gratuito, para a plena capacitação dos operadores, a serem ministrados no local de instalação dos equipamentos, sem limite de participantes (desde que obedecidas os protocolos de segurança estabelecidos durante a pandemia), sem quaisquer custos adicionais a Contratante, em até 10 dias a partir da instalação.

### MANUAL

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais técnico e operacional, redigidos em português e na língua original de fabricação do equipamento. Marca/modelo deverá ser especificado em catálogo técnico original

Declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (google maps), alvará de localização e funcionamento ou através de contrato/declaração com terceiros.

- a) Justifica – se essa distância a fim de evitar a onerosidade do município com o deslocamento de assistência técnica autorizada, em caso de manutenção nos equipamentos odontológicos, uma vez que o município quem irá efetuar o transporte do equipamento do centro administrativo até o prestador do serviço autorizado quando esgotado o período de garantia;
- b) A exigência reflete a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica, que posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Órgão.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

No orçamento dos fornecedores, o material deverá ser instalado, para fazer valer a garantia do fabricante.

Será de responsabilidade da contratada a montagem/instalação dos equipamentos, sem custo adicional à Administração, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a entrega.

Caso sejam verificados equipamentos em má qualidade, quebrados, sujos, deteriorados ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizarem o transporte adequado e manterem em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais e equipamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados com as entregas, em cada Órgão ou entidade participante, ocorrerão por conta do fornecedor, bem como eventuais custos com troca de produtos.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a **marca, modelo e/ou fabricante** do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

Todos os bens permanentes nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo especificações, rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. Comprovação de no mínimo 01 (uma) aptidão - Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto da deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

a) o(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), acompanhado na nota fiscal de venda do produto.

2. Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

O mocho é dispensado de registro na ANVISA por não se tratar de dispositivo médico, conforme link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

### EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

1. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca**.
2. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.
3. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.
4. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.
5. Obrigatório a apresentação da autorização de funcionamento da empresa licitante.
6. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

### 3. PAGAMENTO

Por se tratar de compras de bens comuns de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

O pagamento pelas aquisições, objeto do presente estudo, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento dos materiais objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente estudo, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das especificações técnicas apresentadas neste Estudo. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

Haja vista não ter manifestação dos demais Entes Consorciados quanto o interesse na demanda posta, será adotado Pregão, uma vez que o município de Guaraciaba dispõe do recurso para aquisição na íntegra do objeto.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades ingressantes da secretaria de saúde do Ente Consorciado, município de Guaraciaba, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓD CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICÍPIO DE GUARACIABA	QUANT TOTAL
01	416184	<p><b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO</b> Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa</p>	Unidade	06	06

		<p>tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrassom peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão.</p> <p><b>UNIDADE AUXILIAR</b> Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulação da vazão da água: Permite a regulação fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux)</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.</p> <p><b>MOCHO ERGONOMIC:</b> Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg.</p> <p><b>Exigências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Catálogo dos produtos ofertados.</b></li> <li>• <b>Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 250km da cidade de Guaraciaba/MG.</b></li> <li>• <b>Documentação Anvisa completa.</b></li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

As especificações foram retiradas do código CATMAT, e as descrições complementares indicam alguma especificidade necessária ao requisitante, porém de forma objetiva e imparcial.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis soluções existentes no mercado vemos a possibilidade de aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos, locação, bem como conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos. Das soluções apresentadas no mercado, a solução mais vantajosa por viabilizar que a equipe de profissionais dos Entes Consorciados realize os atendimentos adequados aos clientes do SUS que necessitam do atendimento é a aquisição de novos bens para estruturar o setor de fisioterapia dos municípios.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo é classificado como bem comum.

O valor da contratação será estimado a partir dos quantitativos expostos descritos na cláusula quinta e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, para aquisição de consultório odontológico completo, através da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante aos entes consorciados a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória

do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...] VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Pretende-se, com a contratação, promover a melhoria na qualidade de vida essencial aos clientes do SUS.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão Gerenciador, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização. Os Órgãos Participantes deverão tomar as providências cabíveis, quando necessárias, para cumprimento do objeto da contratualização, especialmente quanto à fiscalização do contrato, bem como as adaptações necessárias aos locais que serão instalados os equipamentos.

### 12. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existem quaisquer outros tipos de contratação correlata a esta em trâmite ou em execução no Órgão Gerenciador, cabendo aos Órgãos Participantes efetuarem o levantamento de eventuais interdependências com ou outras demandas.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIANACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS 6ª EDIÇÃO, no qual os critérios abaixo descritos. O "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União está disponível no sítio <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

No que se aplicar, será observado o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) - Conforme e quando for o caso de aplicabilidade desse normativo para os itens em questão. No que se aplicar: “Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no que as classes respectivas, descritas nos termos das Portarias INMETRO acima referenciadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

“Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88  
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br)



## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável nos aspectos técnicos a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, Minas Gerais, 16 de agosto de 2024.

**FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO**  
Diretoria de Licitações, Contratações  
e Compras Públicas



### MAPA DE RISCOS

#### FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01 Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Setor Contabilidade e Finanças	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior do órgão demandante
02 Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03 Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15EF-6FE0-140E-E741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/08/2024 14:19:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741>

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Home > ODONTOLOGICO > CADEIRAS ODONTOLOGICAS > CONSULTORIO ODONTOLOGICO > Consultorio Odontologico Unik C4 com Braço Pneumático - KAVO



## Consultorio Odontologico Unik C4 com Braço Pneumático - KAVO

KAVO

Referência: 9110

Clique e veja!

Unidade. Conjunto completo.

# R\$ 26.000,00

12x R\$ 2.166,66 sem juros

- 1 +

Adicionar ao carrinho



Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP

35430-141

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

JadLog	Em até 14 dias úteis	Grátis
Latam Cargo	Em até 10 dias úteis	R\$ 376,61

### Detalhes do Produto

### Aplicação

#### Descrição

\* Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.

\* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.

\* Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplex, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando o entalhe da bancada dos instrumentos, causando danos aos mesmos.

\* Acionamento progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.



Assinado por: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.











Recusar Cookies

Aceitar Cookies

permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.

\* Mocho Odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.

### QUEM VIU, VIU TAMBÉM:

  <p>Consultório Odontológico S 200 F III Ouro 3 Leds - SAEVO</p> <p>1 unidade. Consulte ac...</p> <p><b>R\$ 23.998,00</b></p> <p>12x R\$ 1.999,83 sem juros</p> <p><a href="#">Adicionar ao carrinho</a></p>	  <p>Consultório Odontológico G1 Fit SF Slim Italia 3 Leds - ...</p> <p>Unidade.</p> <p><b>R\$ 23.815,54</b></p> <p>12x R\$ 1.984,62 sem juros</p> <p><a href="#">Adicionar ao carrinho</a></p>	  <p>Consultorio Odontológico G1 Fit SF Slim Marrocos - ...</p> <p>Unidade.</p> <p><b>R\$ 23.815,54</b></p> <p>12x R\$ 1.984,62 sem juros</p> <p><a href="#">Adicionar ao carrinho</a></p>	  <p>Consultório Odontológico S 200 SF - SAEVO</p> <p>1 unidade. Consulte ac...</p> <p><b>R\$ 24.894,40</b></p> <p>12x R\$ 2.074,53 sem juros</p> <p><a href="#">Adicionar ao carrinho</a></p>	  <p>Consultorio Odontologico Unik C com Braço...</p> <p>Unidade. Conjunto com...</p> <p><b>R\$ 26.000,00</b></p> <p>12x R\$ 2.166,66 sem juros</p> <p><a href="#">Adicionar ao carrinho</a></p>
---	---	--	---	--

Clique e veja!

<p>CONHEÇA A DENTAL VIDAFARMA</p> <p><a href="#">SAIBA MAIS</a></p>	<p>NOSSAS LOJAS</p> <p><a href="#">VER ENDEREÇOS</a></p>	<p>TIRE TODAS AS DÚVIDAS</p> <p><a href="#">CLIQUE AQUI</a></p>	<p>CONFIRA SEUS PEDIDOS</p> <p><a href="#">CLIQUE AQUI</a></p>	<p>TRABALHE COM A GENTE</p> <p><a href="#">CONTATE-NOS</a></p>
---	--	---	--	--

### SEJA O PRIMEIRO

Fique por dentro das novidades e promoções

Endereço de email



ATENDIMENTO  
S. PAULO: (11) 3042-3035

MINAS GERAIS: (31) 4042-6782

#### INFORMAÇÕES

Sobre a marca  
Nossas lojas

#### PAGAMENTO

Políticas de Privacidade  
Política de Envio

#### MINHA CONTA

Login/Cadastro  
Minha conta





Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Seg a Sex, das 08:00h às 18:00h  
Sáb, das 08:00h às 12:00h

**COMO PAGAR**

**LOJA SEGURA**



Siga Dental Vidafarma

© 2022 Costa Assunção Distribuidora Ltda. 00.270.120/0001-09, Rua Antônio de Miranda, 250, Centro, Imperatriz-MA. Unidades em Imperatriz-MA, São Luís-MA e Palmas-TO.





Dúvidas? [Fale Conosco](#) | Televentas (11) 2359-1827

O que você procura?

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!  
[Cadastre-se](#) ou faça [login](#)

- Todos Departamentos
- Marcas
- Odontologia
- Laboratório
- Estética
- Higiene e Limpeza
- Prótese Dentária
- Salão de Beleza e Barbearia
- Descartáveis



Código: 62 | Marca: Woson Latam  
**Consultório Odontológico Wodo Mille Woson**

Consultório Odontológico Wodo Mille Woson

Feito para ser essencial. [Saiba mais ...](#)

Por: **R\$ 44.956,00**

Em até 10X de R\$ 4.495,60

R\$ R\$ 42.708,20 no boleto bancário  
Economia de R\$ R\$ 2,247,80

-5% de desconto

[Ver opções de parcelamento >](#)

- 1 + [COMPRAR](#)

Calcule o frete e o prazo de entrega:

[CALCULAR](#)

[Não sei meu CEP >](#)

Entrega	prazo	Frete
Correios PAC	53 dia(s)	Gratis
Correios SEDEX	47 dia(s)	R\$ 87,43

### CARACTERÍSTICAS

Fale conosco, nós estamos online! [jvachat](#)





0

Dúvidas? [Fale Conosco](#) Televedas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!  
[Cadastre-se](#) ou faça [login](#)

Todos Departamentos

Marcas

Odontologia

Laboratório

Estética

Higiene e Limpeza

Prótese Dentária

Salão de Beleza e Barbearia

Descartáveis

Comando no pé, com acionamento intuitivo dos movimentos sobe-desce do assento e encosto que proporcionam segurança ao paciente, por meio de robusto sistema fuso associado a amortecedor.

De série, vem com filtro de água, ar, regulador de pressão e sistema de proteção antichama que envolve a placa-mãe.

Braço direito com abertura lateral e livre acesso. Seu apoio garante conforto durante o tratamento ao paciente.

Estofamento de viscoelástico sem costura harmoniza-se com o conjunto, garante conforto importante nos tratamentos prolongados – e não se deforma com o uso.

Apoio de cabeça multiarticulado favorece várias posições da cervical do paciente, facilitadas pela trava metálica posterior, e dá segurança ao profissional durante os procedimentos clínicos.

Capacidade de elevação de até 200 kg

#### Equipo:

Tem ampla área de trabalho, 4 pontas de série e 1 opcional, comando eletrônico multifunção, suporte de pontas com regulagem angular horizontal, negatoscópio, função stop-system e regulagem de água-ar-spray das pontas.

Comando eletrônico com 13 funções aciona movimentos sobe-desce do assento-encosto, programa posições de trabalho da cadeira, liga-desliga refletor e regula intensidade da luz, aciona a água da cuspeira e porta-copos.

Angulação horizontal do suporte favorece pega e retorno das pontas.

Negatoscópio compatível dimensionado para 3 películas radiográficas.

Dispositivo stop-system eletropneumático protege o paciente e o profissional de movimentos involuntários da cadeira, quando acionadas as pontas

Regulagem de água-ar-spray das pontas pelo próprio usuário, conforme sua preferência.

Pedal cromado, fino e ergonômico, aderente ao piso, com acionamento progressivo.

De série, modelo A2 com mangueiras suspensas e slots para pontas. Opcionalmente, modelo A1. Ambos com movimentos vertical e horizontal e ampla bandeja de trabalho.

Opcionalmente, modelo A1 com mangueiras e hastes retráteis, berço de silicone autoclavável para as pontas.

#### Unidade Hídrica:

Rebatível 90°, com carenagem de ABS alto impacto, bacia de porcelana, suporte tubular fixo para sugadores.

De série, vem com porta-copos e 2 sugadores pneumáticos removíveis e autoclaváveis.

Sugadores pra saliva e sangue, com regulagem de fluxo, compatíveis com sucção Venturi e Alta Potência (neste caso, precisa de adaptação elétrica).

Dutos de traqueias com alma de aço antiesmagamento.

#### Refletor:

Com braço multiarticulado de longo alcance associado a cabeçote tridimensional.

Foco em todos os quadrantes da cavidade oral.

Luz natural gerada por 4 lâmpadas LED, com temperatura de cor de 4.000°K combinada com intensidade de 3.000 a 43.000 lux, ideal para restaurações estéticas.

Lentes multifacetadas que eliminam ponto

#### Acompanha:

Consultório Odontológico Wodo Mille

Manual

Termo de Garantia

#### Garantia:

24 meses contra defeitos de fabricação diretamente com o Woson

\* Foto ilustrativa

CAC - Odonto Equipamentos

(11) 2776-7961 / (11) 2776-8294

E-mail: [contato@odontoequipamentos.com.br](mailto:contato@odontoequipamentos.com.br)

## QUEM VIU, TAMBÉM VIU ESSES:



Fale conosco, nós estamos online! [jvachat](#)





0

Dúvidas? [Fale Conosco](#) Televedas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book



Seja Bem-Vindo! [Cadastre-se](#) ou faça [login](#)

- Todos Departamentos
- Marcas
- Odontologia
- Laboratório
- Estética
- Higiene e Limpeza
- Prótese Dentária
- Salão de Beleza e Barbearia
- Descartáveis

Releitor 3 Leus

Releitor 3 Leus

10x de **R\$ 2.381,55**  
Ou R\$ 22.624,76 à vista (5% de desconto)  
Economia de R\$ R\$ 1.190,78

10x de **R\$ 3.999,00**  
Ou R\$ 37.990,50 à vista (5% de desconto)  
Economia de R\$ R\$ 1.999,50

10x de **R\$ 3.790,00**  
Ou R\$ 36.005,00 à vista (5% de desconto)  
Economia de R\$ R\$ 1.895,00

10x de **R\$ 4.495,60**  
Ou R\$ 42.708,20 à vista (5% de desconto)  
Economia de R\$ R\$ 2.247,80

### Assine nossa Newsletter

Fique por dentro de todas as nossas novidades

Seu nome

Ex: Maria da Silva

Seu e-mail

mariadasilva@exemplo.com.br

ENVIAR

#### FALE CONOSCO

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira  
das 8h30 às 18h

E-mail: [contato@odontoequipamentos.com.br](mailto:contato@odontoequipamentos.com.br)

Fale conosco, nós estamos online! [jvachat](#)



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435





0

Dúvidas? [Fale Conosco](#) Televedas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book



Seja Bem-Vindo! [Cadastre-se](#) ou faça [login](#)

- Todos Departamentos
- Marcas
- Odontologia
- Laboratório
- Estética
- Higiene e Limpeza
- Prótese Dentária
- Salão de Beleza e Barbearia
- Descartáveis

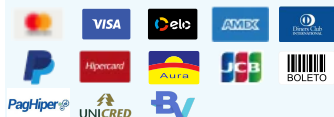
### INFORMAÇÕES

### INSTITUCIONAL

### PAGAMENTO



O banco digital do Mercado do Livre



### FORMAS DE ENVIO



Frete grátis\* nas compras acima de R\$1.000,00. [Clique aqui](#) e confira as regras.

### SEGURANÇA



2021 Grupo Odonto Equipamentos. Todos os direitos reservados | CNPJ 41.595.395/0001-08 | Rua Diogo Cabrera, 602 - São Paulo - SP | CEP: 02467-060

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Fale conosco, nós estamos online! [jivochat](#)



Entrega em todo Brasil



Digite o que você procura



Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar



- Todas as categorias
- Marcas
- Estética
- Materiais
- Odontologia
- Prótese
- Queridinhos em oferta

Início > Odontologia > Consultório Odontológico



saevo

### Consultório Odontológico S202 - Saevo

(Cód: 10494)

R\$ 32.800,00 **R\$ 23.954,00**

até 10x de R\$ 2.395,40 sem juros

**R\$ 22.037,68** no pix com 8% de desconto

[mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

[Comprar pelo whatsapp](#)

Calcule o frete

35430-141

Calcular

R\$ 25,20 **51 dias úteis** Correios PAC

R\$ 47,11 **47 dias úteis** Correios SEDEX

R\$ 486,92 **48 dias úteis** Jadlog - .Com

\*Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Compartilhe: [f](#) [wa](#) [tw](#) [em](#) [Adicionar aos desejos](#)



**ORÇAMENTO**
**PARA : PREFEITURA DE GUARACIABA –MG**
**CISAMAPI**

<b>PROPONENTE</b>			
<b>Razão Social/Nome: ALLIAGE S/A INDSUTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA</b>			
<b>Logradouro: RUA ABRAÃO ASSED. S/N , KM 53</b>		<b>Bairro: JARDIM ANHAGUERA</b>	
<b>Cidade: RIBEIRÃO PRETO</b>	<b>UF:SP</b>	<b>CEP: 14097-500</b>	<b>Tel: 3215- 4404</b>
<b>CNPJ: 55 979 736/0001-45</b>		<b>CONTATO : GERALDO REPRESENTANTE 32 99102-6390</b>	

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>06</b>	<p>Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplex / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplex: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras:</p>	<b>R\$ 32.788.00</b>	<b>R\$ 196.728.00</b>

R. Monsenhor Gustavo Freire 550 São Mateus · Juiz de Fora · MG · CEP: 36016-470  
 (32) 3215-4404 (32) 3216-7432 odontowayequipamentos.com.br

@odontowayequipamentos

odontowayequipamentos

(32)98888-6839





# odontoway

EQUIPAMENTOS

DABI ATLANTE

Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulação da vazão da água: Permite a regulação fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. **Sensor de proximidade** o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. **Fonte de luz fria** não gera calor no campo operatório. **Foco de luz retangular** quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. **Design** Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.

MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.doc.com.br/verificacao/9483-560f-0f97-2435> e informe o código 9483-560f-0f97-2435

R. Monsenhor Gustavo Freire 550 São Mateus · Juiz de Fora · MG · CEP: 36016-470  
(32) 3215-4404                      (32) 3216-7432                      odontowayequipamentos.com.br

@odontowayequipamentos

odontowayequipamentos

(32)98888-6839





	EQUIPAMENTOS	<p>profissionais. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Catálogo dos produtos ofertados</li> <li>• Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 100kmda cidade de Guiricema</li> <li>• Documentação anvisa completa</li> </ul> <p><b>Marca de referência : Dabi Atlante</b> <b>MODELO: CROMA</b></p>		
		TOTAL		<b><u>R\$ 196.728.00</u></b>

**JUIZ DE FORA, 08 DE agosto DE 2024**





CISAMAPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA  
CNPJ: 01.095.667/0001-88  
COMPRAS@CISAMAPI.MG.GOV.BR

**ORÇAMENTO**

PREZADOS (A) SENHORES (A):

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIPTIVO, MODELO, MARCA, FABRIC., PROCED. E RMS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CADEIRA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE QUALQUER PANE NO CONSULTÓRIO, LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM COURO TRAZENDO UM ALTO CONFORTO PARA O PACIENTE – AMBIDESTRO. EQUIPO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CADEIRA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE QUALQUER PANE NO CONSULTÓRIO, LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM COURO TRAZENDO UM ALTO CONFORTO PARA O PACIENTE – AMBIDESTRO. EQUIPO UNIDADE AUXILIAR PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE /	UNID	1	R\$ 25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	R\$ 25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/>

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86  
RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG  
EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM  
TELEFONE (31) 3374- 6768 / (31) 98112-1623



<p>RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90º, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E OUTRO SUCTOR ALTA POTÊNCIA, KIT PORTA COPOS COM SENSOR DE PROXIMIDADE. APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. REFLETOR LED - REFLETOR 5 LEDS COM LUZ AMBAR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – REFLETOR COM 5 PONTOS, SENDO 3 PONTOS COM LUZ BRANCA DE LED E COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (MÍNIMO 15.000 LUX E MÁXIMO DE 35.000 LUX) E 2 PONTOS COM LUZ NA COR AMARELA (6.500 LUX) (SUGESTÃO PARA INSERIR), PERMITINDO A MANIPULAÇÃO DE RESINAS SEM QUE ELA POLIMERIZE NO ATO DO PROCEDIMENTO. MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR PODE SER REALIZADO PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE E AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E AUTOCALVÁVEIS QUE POSSIBILITAM O ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. MOCHO ERGONOMIC: MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM OURO. BASE COM 5 RODÍZIOS RESISTENTES, AJUSTE DO ASSENTO E ARO PARA APOIO DOS PÉS, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO, FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS, ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO DO MANÍPULO DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 135,0 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 500 MM. PESO LÍQUIDO: 5,6 KG. PESO BRUTO: 7,6 KG. EXIGÊNCIAS: • CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM COMPROVAÇÃO DENTRO NUM RAIO DE ATÉ 200KM DA CIDADE DE GUARACIABA/MG. • DOCUMENTAÇÃO ANVISA COMPLETA “PRODUTO FABRICADO CONFORME REGULAMENTOS DA PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016 E PORTARIAS COMPLEMENTARES E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017. EQUIPAMENTO TESTADO PELA OCP LMP NAS NORMAS</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435





<p>TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 SOMENTE OS ITENS 4.1, 4.5.2 E 4.5.3 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (ODONTOLOGIA - CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PACIENTE), ISO 7494-1:2011 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS - PARTE 1), ISO 7494-2:2015 (ODONTOLOGIA — UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESTACIONÁRIAS — PARTE 2: SISTEMAS DE AR, ÁGUA, SUÇÃO E ÁGUAS RESIDUAIS) E ISO 9680:2014 (ODONTOLOGIA — LUZES DE OPERAÇÃO). AINDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)”.</p> <p>MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL</p> <p>COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR</p> <p>MARCA: DENTEMED</p> <p>FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.</p> <p>PROCEDÊNCIA NACIONAL</p> <p>REGISTRO ANVISA: 80349600007</p> <p>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO</p> <p>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE”</p> <p>CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “ABO RECOMENDA”</p>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>					
<b>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</b>					
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	- CONFORME EDITAL				
PRAZO DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL				
LOCAL DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL				
GARANTIA	12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL				
FRETE / IMPOSTOS:	INCLUSOS				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.				
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>					
BANCO	BANCO DO BRASIL				
AGENCIA	AG 1229-7				
CONTA CORRENTE	CC 69802-4				
<b>DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:</b>					
EMPRESA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86**  
**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG**  
**EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM**  
**TELEFONE (31) 3374- 6768 / (31) 98112-1623**





CNPJ:	38.259.748/0001-86	INSC. ESTADUAL:	003824290.00-86
ENDEREÇO	<u>RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG</u>		
TELEFONES	(31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 / (31) 98112-1623		
EMAIL:	MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM <a href="mailto:CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM">CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM</a>		
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:</b>			
NOME DO SIGNATÁRIO	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR		
FUNÇÃO	SOCIO DIRETOR		
ESTADO CIVIL	CASADO	NACIONALIDADE	BRASILEIRO
IDENTIDADE	MG 116.118.68-SSP/MG	CPF	063.640.696-22
RESIDÊNCIA:	RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.		

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA DECLARA.

- PARA **TODOS** OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL). QUE NÃO POSSUI, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA.
- ESTAMOS SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.
- *NOS PREÇOS PROPOSTOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS DESPESAS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, FRETE, EMBALAGEM ETC., DE MODO QUE NENHUMA OUTRA REMUNERAÇÃO SEJA DEVIDA, EXCETO QUANTO AOS PREÇOS NAS HIPÓTESES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO INCIDENTAL.*
- OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA- (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO AS NORMAS.
- COMPROMETE-SE QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL E PROPOSTA ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL.
- A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
- ACEITA TOTALMENTE E IRRESTITAMENTE ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.
- *DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.*
- DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL.

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86**  
**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG**  
**EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM**  
**TELEFONE (31) 3374- 6768 / (31) 98112-1623**





- DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS
- DECLARAMOS AINDA QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS.
- DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.
- DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.
- DECLARAMOS QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- DECLARAMOS: QUE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIA, ASSIM COMO, QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIOR.

BELO HORIZONTE/MG, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,



ANTONIO TADEU PENIDO-SILVA JÚNIOR  
CPF ; 063.640.698-22

MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86**  
**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG**  
**EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM**  
**TELEFONE (31) 3374- 6768 / (31) 98112-1623**



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 49/2024 **UASG** 927934 **Status** Concluída **Editado por** DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

**Título:** EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 166.293.0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416184 - Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equip: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplex	Unidade	6

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 32,7763%
R\$ 20.000,0000	R\$ 31.308,1786	R\$ 27.715,5000	Desvio Padrão: 10.261,6515
			Maior Preço: R\$ 56.708,7000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completo
1	III	Dental Caliar Equipamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 32.825,2000	07/08/2024	Sim

**Data da Cotação** 07/08/2024 **Marca/Modelo** - **Informações Adicionais** -

**Hora da Cotação** 15:07 **Endereço Eletrônico** <https://www.dentalcaliar.com.br/consultorio-odontologico-s202-saevo> **Anexos** -

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Odonto Equipamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 44.956,0000	08/08/2024	Sim

**Data da Cotação**

08/08/2024

**Marca/Modelo**

-

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

11:12

**Endereço Eletrônico**

<https://www.odontoequipamentos.com.br/consultorio-odontologico-wodo-mille-woson/p?idsku=1460>

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Dental Vidafarma - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 26.000,0000	08/08/2024	Sim

**Data da Cotação**

08/08/2024

**Marca/Modelo**

-

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

11:41

**Endereço Eletrônico**

[https://www.dentalvidafarma.com.br/consultorio-odontologico-unik-c4-com-braco-pneumatico--kavo-9110/p?idsku=8730&srsltid=AfmBOop7SKvYjX3cGI0dYUJTynCz32QU1jOUiWhVGa858CFKcdjoAK\\_9mYs](https://www.dentalvidafarma.com.br/consultorio-odontologico-unik-c4-com-braco-pneumatico--kavo-9110/p?idsku=8730&srsltid=AfmBOop7SKvYjX3cGI0dYUJTynCz32QU1jOUiWhVGa858CFKcdjoAK_9mYs)

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.500,0000	02/08/2024	Não

**Id da Compra**

98748705900302024

**Comprado em**

02/08/2024

**Nº do Item**

49

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987487

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**Marca/modelo**

CONJUNTO MAGNUS PRIM

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.980,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748705900302024	02/08/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987487	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S-201		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.000,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705900062024	30/07/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais, Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH)e Equipamentos Odontológicos, por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJ. ODONT. MAGNUS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.500,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705900062024	30/07/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais, Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH)e Equipamentos Odontológicos, por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Modalidade</b>
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJ. ODONT. MAGNUS		Pregão
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.700,0000	25/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900812024	25/07/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes diversos, que serão destinados a Unidade Básica de Jaciaba e Estratégia Saúde da Família Jardim Delmira
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987791	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Modalidade</b>
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGIC		Pregão
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 23.000,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900052024	22/07/2024	116	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos / Aparelhos médico-hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, entre outros, para o Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos (descrição detalhada) da tabela do anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120628	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
VERSA DENTAL E MED LTDA		UNIDADE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 13.105,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900052024	22/07/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos / Aparelhos médico-hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, entre outros, para o Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos (descrição detalhada) da tabela do anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120628	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA		D701 CART	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15.000,0000	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063605000612023	19/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes do Grupo de Saúde de Lagoa Santa
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120636	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15.000,0000	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063605000612023	19/07/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes do Grupo de Saúde de Lagoa Santa
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120636	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.450,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900192024	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS; 01 (UM) MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985521	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 16.350,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001752023	17/07/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987493	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		DABI ALTANTE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 16.350,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001752023	17/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987493	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		DABI ALTANTE	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19.000,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900442024	12/07/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987889	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	SANTAREM PHOENIX III		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 355,0000	04/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98547505900212024	04/07/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos Ambulatoriais, Odontológicos e Pediátricos para Secretária Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul através das Resoluções SESA 773/2019, 452 /2022 e 860/2022.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	985475	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUALITA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 15.000,0000	27/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305900072024	27/06/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Horizonte/CE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	981253	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE/ALLIAGE		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23.000,0000	20/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125106900022024	20/06/2024	1	Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria deSaúde do Município de Guaiuba-Ce.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	981251	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	ALLIAGE D700		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 337,2300	18/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105001092023	18/06/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº647/2020, nº788/2022, nº808/2022, nº860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA, Vigilância.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	988461	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	METALIC MEDICAL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 44.000,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905930652024	14/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de mobiliapara dois consultórios odontológicos que serão instalados na unidade básica de saúde vargem limpa
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986219	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	DABI ATLANTE - ALLIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28.971,0000	13/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905000762023	13/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos das Resoluções da SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	985529	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLIAGE/SAEVO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 569,5000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98080905900162024	03/06/2024	112	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980809	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	MODELO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435





Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15.314,0000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000112023	03/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX) de 2023, objetivando atender os diversos setores do Hospital Militar de Área de Brasília (HMil A Brasília).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA prime	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 280,0000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98464305900242024	13/05/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos (mocho odontológico, ultrasson e jato de carbono, caneta dealta rotação, pinça e outros).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984643	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA MAIART	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.915,0000	06/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900322024	06/05/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESAU nº 860/2022.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	BETANIAMED COMERCIAL LTDA CJTO MAGNUS PRIME FL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.000,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521205900032024	26/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 02, conforme descrição e condições do Edital do Pregão nº 90003/2024 /CRSN, e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925212	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9.990,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000162023	26/04/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais regulamentados pela Diretriz para Elaboração do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PASSEX 2024).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160088	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S202 + OPCIONAIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 56.708,7000	23/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589205900022024	23/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925892	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLIAGE/SAEVO S500F		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26.460,0000	16/04/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

16003905900042024

16/04/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - É a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares Permanentes, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160039

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

**Marca/modelo**

CROMA 4 + OPCIONAIS

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20.000,0000	10/04/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15303805000182023

10/04/2024

83

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares - 1ª PARTE, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA

**Esfera**

Federal

**UASG**

153038

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

DENTEMED

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 20.890,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005900102024	26/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154050	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 2 + OPCIONAIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	552	Unidade	R\$ 9.180,0000	14/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305901142024	14/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925003	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CONSULTORIO S201 + 0		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18.060,0000	14/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087005000972023	14/03/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Pontal do Paraná-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980870	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA		Magnus Prime flex +	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 13.288,0000	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000172023	08/03/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Veterinários para a Universidade Federal deAlagoas.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153037	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		SANTAREM / PHOENIX	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11.930,0000	26/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703505000612023	26/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos nos termos, condições, exigências e quantidades estabelecidas nos autos do processo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257035	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED/DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10.500,0000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92684105001862023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamento odontológico para atender a célula de odontologia do departamento de saúde e assistência social - Dsas, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926841	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.106,1000	01/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45528805000312023	01/02/2024	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos E Mobiliários, Em Atendimento as Emendas Parlamentares, Propostas Nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, Visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceição do Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim das Garças.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	455288	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
POLYMEDH. LTDA		BIOTRON	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.100,0000	29/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98777505000722023	29/01/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987775	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA		DENTEMED	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 16.200,0000	29/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797105001272023	29/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos /hospitalares, odontológicos e bens comuns para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987971	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 18.409,0000	17/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805900022024	17/01/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material permanente para o Pmgu-Gna Paassex 2024
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160098	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 2 + OPCIONAIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 33.715,6000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905005432023	12/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986969	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
DENTAL MARIA LTDA	S300F SAEVO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435





Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 12.477,0000	12/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905005432023	12/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986969	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.100,0000	04/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98777505000642023	04/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987775	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15.900,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504105000902023	22/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	985041	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S200 SF + OPCIONAIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.060,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905001212023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, para adequar as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, Programa de Qualificação da Atenção Primária, da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a Resolução SESA número 860/2022, conforme memorando n.º 103/2023-SMS.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987489	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA		DENTEMED	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13.500,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703905000142023	19/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de "Material Odontológicos Permanentes" destina-se a melhoria dos atendimentos pelas equipes de saúde bucal as aldeias indígenas adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257039	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA		MAGNUS PRIME FLEX	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.315,0000	15/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305000802023	15/12/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento Odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	982333	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.680,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000362023	11/12/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Saúde
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	788820	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17.680,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000362023	11/12/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Saúde
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	788820	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 10.850,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105000032023	29/11/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 itens entre equipamentos de uso odontológico, para o abastecimento Farmacêutico /LRR para posterior distribuição aos Polos Bases e comunidades que estão na jurisdição do DSEI LESTE /RR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA		DENTEMED	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 10.830,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105000032023	29/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 itens entre equipamentos de uso odontológico, para o abastecimento Farmacêutico /LRR para posterior distribuição aos Polos Bases e comunidades que estão na jurisdição do DSEI LESTE /RR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257051	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		DENTEMED	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13.000,0000	23/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25702305000212023	23/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de uso odontológico para abastecer todas as unidades básicas de saúde indígena (UBSI)e Polo Base.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	257023	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGIC		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
54	IV	Odontowayequipamentos odontologicos - Fornecedor	6		R\$ 32.788,0000	08/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
55.979.736/0001-45	Marca de referência : Dabi Atlante MODELO: CROMA	<a href="http://odontowayequipamentos.com.br">odontowayequipamentos.com.br</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
08/08/2024	15:51	08/11/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
(32) 99102-6390	-	
<b>Anexos</b>	-	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
55	IV	MIAMIMED - Fornecedor	6		R\$ 25.000,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
38.259.748/0001-86	-	<a href="http://MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA">MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
12/08/2024	13:40	12/10/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
miamimed.licitacao@hotmail.com ; centrallicitacoes07@gmail.com	-	
<b>Anexos</b>	-	

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435> e informe o código 9483-560F-0F97-2435



Objeto:

Aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a demanda evidenciada pelo ente consorciado.

Demandas a que se aplicam:

Área da saúde do Município de Guaraciaba

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média de acordo com a pesquisa no PNCP, ComprasGov, mídias especializada e com fornecedores

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, III e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, ComprasGov, mídias especializadas e com fornecedores, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O preço estimado da contratação é de R\$ 166.293,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Obs.: Tendo em vista que não temos na cidade de Ponte Nova, fornecedores especializados no item a ser licitado, foi realizado uma pesquisa de preços com dois fornecedores da região, apenas ter uma média dos valores praticados no mercado, haja vista que os preços encontrados eram somente com base no comprasgov e mídias especializadas. Ressalto que o contato desses fornecedores foi adquirido por indicação de atendimentos realizados anteriormente.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

12/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9483-560F-0F97-2435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 12/08/2024 16:27:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435>





---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade /	416184	Unidade	06	R\$27.715,50	R\$166.293,00

<p>resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação - Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas</p>					
---	--	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

	<p>arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: - Catálogo dos produtos ofertados. - Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 200km da cidade de Guaraciaba/MG. - Documentação Anvisa completa</p>					
<b>Valor total estimado</b>					<b>R\$166.293,00</b>	



- 1.2. Os bens objeto desta contratação/o são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.
- 1.4. O termo do contrato, quando houver, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.
- 1.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens quando inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação visa atender a demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, através da Emenda Impositiva Legislativa. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora Pleitados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor responsável.
- 5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.
- 5.3. Local de entrega no município de Guaraciaba:

- PSF Sede: Rua Coração de Maria, Bairro Centro
- Secretaria de Saúde: Praça Santana, Bairro Centro
- PSF São Joaquim: Zona Rural
- PSF Abre Campo: Zona Rural
- PSF Café: Zona Rural
- PSF Penha: Zona Rural

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Declaração de comprometimento quanto à assistência e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, consubstanciada na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas.

#### **Montagem/instalação**

5.7. Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo.

#### **Treinamento**

5.8. Deverá ser gratuito, para a plena capacitação dos operadores, a serem ministrados no local de instalação dos equipamentos, sem limite de participantes, sem quaisquer custos adicionais a contratante, em até 10 dias a partir da instalação.

5.9. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais técnico e operacional, redigidos em português e na língua original de fabricação do equipamento. Marca/modelo deverá ser especificado em catálogo técnico original.

5.10. Declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (google maps) alvará de localização e funcionamento ou através de contrato/declaração com terceiros.

- a) Justifica – se essa distância a fim de evitar a onerosidade do município com o deslocamento de assistência técnica autorizada, em caso de manutenção nos equipamentos odontológicos, uma vez que o município quem irá efetuar o transporte do equipamento do centro administrativo até o prestador do serviço autorizado quando esgotado o período de garantia;
- b) A exigência reflete a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica, que posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto.

5.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garanti a legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Órgão.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.20. Todos os custos relacionados com as entregas, em cada Órgão ou entidade participante, ocorrerão por conta do fornecedor, bem como eventuais custos com troca de produtos.

5.21. Todos os bens permanentes nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo especificações, rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pelo gestor indicado pelo município de Guaraciaba.

## 7. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS

7.1. Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, afim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas dos produtos.

7.2. A solicitação das amostras parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecida, por parte dos Entes consorciados.

7.3. O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em **até 01 (um) dia útil** após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da plataforma eletrônica, após a convocação pelo atente de contratação.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

### Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

9.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

9.3. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

9.4. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca**.

9.5. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.

9.6. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.

9.7. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.

9.8. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

### Forma de fornecimento

9.9. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

9.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.26. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.27. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.28. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à **Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.
- 9.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 9.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação.

#### Qualificação Técnica

- 9.34. Comprovação de no mínimo 01 (uma) atestado - Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:
- 9.34.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.34.3. O(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), acompanhado na nota fiscal de venda do produto.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Autorização de funcionamento – AFE expedida pelo Ministério da Saúde/Anvisa do licitante<sup>1</sup>.

9.36. Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente<sup>2</sup>.

9.37. Registro dos equipamentos na ANVISA.

9.37.1. O mocho é dispensado de registro na ANVISA por não se tratar de dispositivo médico, conforme link

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-parasaude/produtos-naoregulados>

9.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.38.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$166.293,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das aquisições, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos do município de Guaraciaba, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2024.

-----  
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

-----  
<sup>1</sup> A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de **armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte** de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...) (Grifo nosso). <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>

<sup>2</sup> Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa “tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária”:

7. Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: “licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer”. Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária. Conforme informado pelo TRE/SP, alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço. De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe inserir essa previsão no edital. [https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d32303536363134&sort=REL\\_EVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAOCOMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1](https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d32303536363134&sort=REL_EVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAOCOMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C816-B170-0185-6D0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 16/08/2024 14:44:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D>



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

## ANEXO V – MAPA DE RISCOS

### MAPA DE RISCOS

#### FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01 Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Setor Contabilidade e Finanças	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior do órgão demandante
02 Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03 Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15EF-6FE0-140E-E741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/08/2024 14:19:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741>



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº \_\_\_\_/2024**  
**Processo Administrativo nº \_\_/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e [RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO], inscrito no CNPJ nº [NÚMERO CNPJ], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO], representado por [NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [NÚMERO DO PROCESSO], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba., nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. A fiscalização do contrato competirá ao empregado público: NOME DO EMPREGADO PÚBLICO DO CISAMAPI E/OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO que ficará responsável pela fiscalização da execução contratual.

3.4. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.5. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo

Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).



## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

#### **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013<sup>1</sup>;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e

---

<sup>1</sup> Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Dotação:**

**Ficha:**

**Fonte:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

## ANEXO VII – MINUTA DA PROPOSTA



**MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

**ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
DO LICITANTE